



**PREFEITURA DE  
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **PARECER TÉCNICO nº 05/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA CECÍLIA DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

**CONTRATO: 20210506**

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**

**Assunto: Acréscimo de Serviço**

**Valor do Contrato: R\$ 696.945,81 (seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

**Licitação: Tomada de Preço nº 2/2021-00006**

**Data Término do Contrato: 31/03/2022**

Senhora Secretária,

Considerando a Solicitação de Aditivo de Valor referente ao contrato nº 20210506, realizado pela empresa J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 20.129.307/0001-02, responsável pela execução da obra de A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA CECÍLIA DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, através requerimento em anexo, informamos que a equipe técnica da prefeitura

analisou e constatou o acréscimo dos valores informadas pela empresa de acordo com ambas as partes.

Ressaltamos que acréscimo de valor e serviços seja necessário para melhoria, qualidade e trabalhabilidade da construção, conforme a solicitação da empresa, pois de fato suma importância os serviços acrescentados pela empresa, no que se refere aos seguintes itens da planilha inicial licitada:

- Reforma do Muro: é de comum entendimento a necessidade urgente da reforma do muro de fechamento, visto que o mesmo se encontra em um estado de deterioração elevado, os pilares estão com as armaduras expostas, provocando a oxidação da mesma (enferrujamento), deve ter sido provocado por erros de execução e outros fatores, ocasionando em sério risco desabamento, comprometendo, portanto, a segurança dos visitantes, alunos e colaboradores da escola.

Visando a melhoria completa do serviço, faz-se necessário o reforço estrutural do muro, a colocação de pingadeira sobre o muro, de modo a evitar que formem manchas de mofo e de bolor, bem como conservar a pintura, e que também seja feito o acabamento do muro (chapisco, emboço, reboco e pintura), que harmoniza com o resto da escola, que está com a reforma em andamento.

A empresa apresentou documentos (em anexo) necessários para manifestar a necessidade de Aumento dos Serviços. Segue em anexo a planilha de custos calculada pelo SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice), e SEDOP (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), sendo eles no mesmo período da planilha vencedora e relatório fotográfico.

Mediante a apresentação de planilha orçamentária de custos compatíveis com valores de mercado e tabela oficial (em anexo), esta equipe técnica é de **ACORDO**, com a Solicitação de Aumento dos Serviços no valor de **R\$ 173.472,40 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para viabilizar sem prejuízos financeiros a adequação da obra conforme objeto acima citado.

Sendo o que temos para o momento, colocamos disposição para qualquer esclarecimento que se fizeram necessários.

Mãe do Rio Pará, 03 de março de 2022.



---

ANTONIO F. SANTANA DE C. JUNIOR  
Engenheira Civil  
CREA-PA 1518445489

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº: 20210506

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSORA CECÍLIA DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando o contrato nº 20210506 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31 de março de 2022, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 20.129.307/0001-02, já executou parte do objeto, no entanto, foi requerido pela empresa contratada aditivo de prazo com base no Art. 57, da lei 8.666/93, onde diz que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses”.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 03 meses para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do rio (PA), 03 de março de 2022.



---

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84

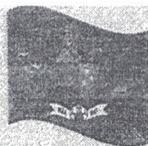
### RELATÓRIO DE ANDAMENTO DA OBRA

Declaro para devido fins que durante a vigência do contrato nº 20210506, os serviços foram prestados regularmente atendendo os preceitos constitucionais e satisfazendo os anseios da Administração, onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo com as determinações do mesmo, sendo interrompida pelos motivos expostos pela contratada em sua solicitação, se fazendo necessário o aditamento contratual por mais 03 meses.

Mãe do rio (PA), 03 de março de 2022.

---

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489



Ofício nº 022/2022 - SEMED-FINANCEIRO/ PMMR

Mãe do Rio, 25 de fevereiro de 2022.

Para: Sr. Halex Bryan Sarges da Silva  
M.D: Procuradoria Jurídica Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico para prorrogação de prazo ao contrato nº20210519.

Honrada em cumprimenta-la vimos por meio deste solicitar, a V.Sa, parecer jurídico sobre as solicitações de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao contrato nº20210519, da empresa J J BORGES DE OLIVEIRA EIRELI, solicitado e encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação.

Destacamos que, a fornecedora solicitante participou do certame na modalidade Tomada de preço nº 2/2021-00007, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, objetivando a reforma da Creche Neire Reijane, no município de Mãe do Rio - PA, em conformidade com projeto básico, planilha orçamentária, cronograma financeiro e memorial descritivo.

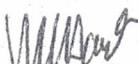
É válido salientar que, a prorrogação do contrato supracitado deve-se ao seu prazo de vigência, uma vez que o mesmo se encerrará no dia 28 de fevereiro de 2022, e embora a empresa já tenha executado parte do objeto contratado, foi requerido pela mesma e posteriormente constatado pelo setor de engenharia desta municipalidade (conforme pode ser observada justificativa técnica e demais documentos), que de fato será necessário o aditamento contratual pelo prazo de 03 (três) meses a fim de que se finalizem todos os procedimentos estabelecidos no projeto de execução.

No ensejo, pedimos que vossa análise seja feita em caráter de urgência, para que seja evitado ao máximo atrasos e eventuais transtornos na execução e entrega da obra na referida escola.

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição da Silva Santana  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021

25/02/2022

Yasmim Kurachi

---

Maria da Conceição da Silva Santana  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021